CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 171/2016

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: " Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias em instalar máquinas de escaneamento corporal nas entradas das agências bancárias, em substituição aos detectores de metal em uso no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

PARECER

O Projeto em analise, busca trazer às nossas agências bancárias o mesmo equipamento hoje utilizado nos diversos aeroportos de todo o mundo.

Trata-se de providência importante no aspecto da melhoria de segurança de funcionários e clientes, além de não contrariar nenhum dispositivo legal.

VOTO

Diante do exposto, opino PELA APROVAÇÃO do PLE 171/2016

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2016.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator